

Onde está o seu dinheiro? A importância de entender o orçamento

Where is your money? The importance of understanding the budget

ARK: 44123/multi.v8i13.1621

Victor Rabelo Brito¹

 <https://orcid.org/0000-0002-4320-5255>

 <http://lattes.cnpq.br/8393230382407958>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: victor.brito@uniprocessus.edu.br

Resumo

Este artigo versa sobre orçamento público e serviços públicos. Sabe-se que tratar desses temas renderia um livro, talvez mais de um. Como é um artigo temos de ser breves, objetivos. O objetivo geral é aumentar o grau de conscientização sobre a qualidade dos serviços públicos, executados via orçamento público, isto é, nós somos os contribuintes, e por isso mesmo devemos exigir uma contrapartida à altura de nossos anseios. Esmiuçando o objetivo geral, foram trazidos à baila itens como: tributação, como sendo a principal fonte de receita para o orçamento público; carga tributária como sendo a relação existente entre o volume de tributos e o PIB; planejamento orçamentário, ainda que de forma sucinta para o leitor ter o conhecimento de que a ação pública deve ser planejada; controle orçamentário, com o propósito de evidenciar como a execução do orçamento deve ter uma prestação de contas clara e inequívoca, com o cidadão de olho nos resultados gerados.

Palavras-chave: Orçamento público. Tributação. Planejamento orçamentário. Controle orçamentário.

Abstract

This article deals with public budgeting and public services. It is known that addressing these topics could fill a book, perhaps more than one. Since this is an article, we have to be brief and to the point. The general objective is to raise awareness about the quality of public services, carried out through the public budget, that is, we are the taxpayers, and for that reason, we should demand a return that meets our expectations. Delving into the general objective, items such as the following were brought up: taxation, as the main source of revenue for the public budget; tax burden, as the relationship between the volume of taxes and GDP; budget planning, even if briefly, so the reader is aware that public action must be

¹ Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Ceará (2000). Pós-graduado em gestão financeira pela Universidade de Fortaleza (2002). Mestre em Administração pela Universidade Federal do Ceará (2007). Foi professor da Universidade Estadual do Vale do Acaraú (UVA), da FAECE/FAFOR, das Faculdades Cearenses (FaC), do Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste (UNIDESC). Foi Professor do Instituto de Ensino Superior de Brasília (IESB), de fevereiro de 2011 até julho de 2015. Em julho de 2015 contratado como Professor da Faculdade Processus. Em abril de 2022, a então Faculdade Processus passou à condição de Centro Universitário: UniProcessus.

planned; budget control, with the purpose of highlighting how budget execution should provide clear and unequivocal accountability, with citizens keeping an eye on the results generated.

Keywords: *Public budget. Taxation. Budget planning. Budget control.*

Introdução

Não te incomoda pagar teus tributos devidos e usufruir de serviços públicos que deixam a desejar? Podemos citar como exemplos, saúde, educação, segurança, infraestrutura, etc... Sempre que possível viajo, e nessas viagens tenho o hábito ou a mania de comparar o que vejo lá fora com o que vejo no Brasil.

Já aluguei carro em outros países, e vi vias públicas, tanto ruas e avenidas de cidades quanto estradas muito boas, sem buracos ou reparos mal feitos. Já andei à noite, e mesmo de madrugada e felizmente não fui assaltado, nem mesmo me senti ameaçado.

Na Itália, por exemplo, soube de um amigo que as escolas públicas são boas, e que por isso raramente os pais matriculam os filhos em escolas particulares, o que já é um alívio para o orçamento familiar.

Outra coisa que observei foi a frequência com a qual os metrô passam, em média a cada três minutos. Me parece ser um padrão, pois vi isso em algumas cidades, e não somente em uma.

Então, inevitavelmente me pergunto: por que em outros países certas coisas funcionam melhor do que no Brasil? Nós cidadãos podemos fazer alguma coisa para melhorar tal quadro? Acredito que sim, e pretendo abordar isso no presente artigo.

Aspectos relacionados a orçamento público

Tributos

Ao abordar o tema orçamento público, é usual tratar da temática tributação, pois os tributos são a principal fonte de receita pública.

De acordo com Silva (2024), no Brasil, tributos são valores que o governo exige de pessoas físicas e jurídicas, bem como de outras entidades, como parte de sua receita para financiar os gastos públicos. Eles são obrigatórios e compulsórios, ou seja, devem ser pagos por todos aqueles que se enquadram nas regras estabelecidas pela legislação tributária, sem a necessidade de um acordo prévio entre o governo e o contribuinte (aquele que paga tributos para os entes federativos, no caso brasileiro). Os tributos têm várias finalidades e funções dentro do contexto econômico e social do país.

Ainda de acordo com Silva (2024, pg 9),

“As principais categorias de tributos no Brasil e suas funções: 1. Impostos: Os impostos são tributos que não estão vinculados a uma contraprestação direta por parte do Estado. Eles representam uma parcela da renda, do patrimônio ou do consumo de uma pessoa ou empresa que é recolhida pelo governo. Os principais impostos no Brasil incluem o Imposto de Renda, o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto sobre Serviços (ISS). A função principal dos impostos é financiar os gastos públicos em áreas como educação, saúde, segurança, infraestrutura e outros serviços essenciais. 2. Taxas: As taxas são tributos que têm uma vinculação direta com um serviço público específico prestado pelo Estado. Elas são pagas em troca de uma contraprestação específica, como a emissão de documentos, a utilização de serviços públicos ou a fiscalização de atividades. Um exemplo comum é a taxa de coleta de lixo, que financia o serviço de coleta e disposição adequada

dos resíduos sólidos. 3. Contribuições Sociais: As contribuições sociais são tributos com a finalidade de financiar a seguridade social, que engloba a previdência social, a assistência social e a saúde. Exemplos incluem o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Programa de Integração Social (PIS). Esses tributos têm um papel importante na garantia de benefícios previdenciários e no acesso a serviços de saúde. 4. Contribuições Especiais: As contribuições especiais são tributos cobrados para financiar atividades específicas, como a manutenção de entidades de classe, o desenvolvimento de setores econômicos ou a preservação ambiental. Um exemplo é a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), que visa financiar a seguridade social. 5. Empréstimos Compulsórios: Os empréstimos compulsórios são tributos que o governo pode impor em situações excepcionais para captar recursos em momentos de guerra, calamidade pública ou outras emergências. Eles têm a função de arrecadar fundos rapidamente para atender às necessidades imediatas do Estado.”

Marques (2015), também colabora com o tema ao propor que quanto à função os tributos apresentam três, a saber:

- A função fiscal – é tudo aquilo que se objetiva suprir pelo tributo, como recursos financeiros para o Tesouro Nacional.
- A função extrafiscal – tem como objetivo a intervenção do Estado no domínio econômico privado. Sua finalidade é a arrecadação de recursos financeiros para alavancar o setor ou estabelecer outros benefícios ao segmento tributado.
- A função parafiscal – é a arrecadação de recursos para o custeio de atividades que, a princípio, não integram funções típicas do Estado, mas este as desenvolve por meio de entidades específicas, como é o caso das contribuições para a manutenção da previdência social.

Às vezes escutamos a expressão carga tributária, e percebo que algumas pessoas não sabem do que se trata. Para elucidar adotaremos o conceito proposto por Silva (2024), carga tributária bruta é a medida que inclui todos os tributos arrecadados pelo governo, tanto a nível federal, estadual quanto municipal, em relação ao PIB. No Brasil, essa carga pode variar entre 32% e 36% do PIB, tornando-se uma das mais altas do mundo.

Segundo o Ministério da Fazenda, em 2024, a carga tributária bruta (CTB) do Governo Geral (governo central, governos estaduais e municipais) foi de 32,32% do PIB, o que representa um aumento de 2,06 p.p. do PIB em relação a 2023. A estimativa da carga tributária corresponde à razão entre o total dos tributos arrecadados pelas três esferas de governo e o Produto Interno Bruto (PIB).

Abaixo seguem dados fornecidos pelo ministério supracitado:

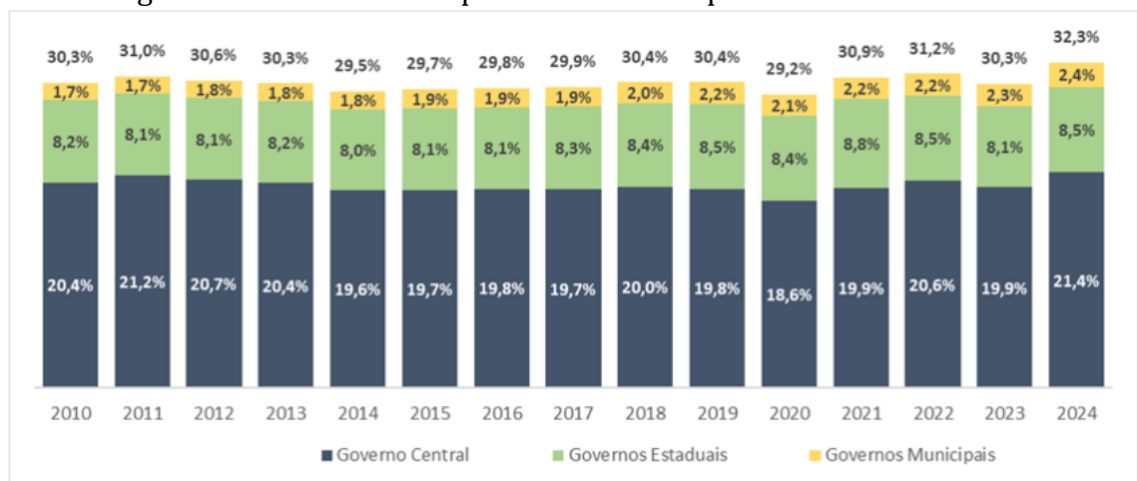
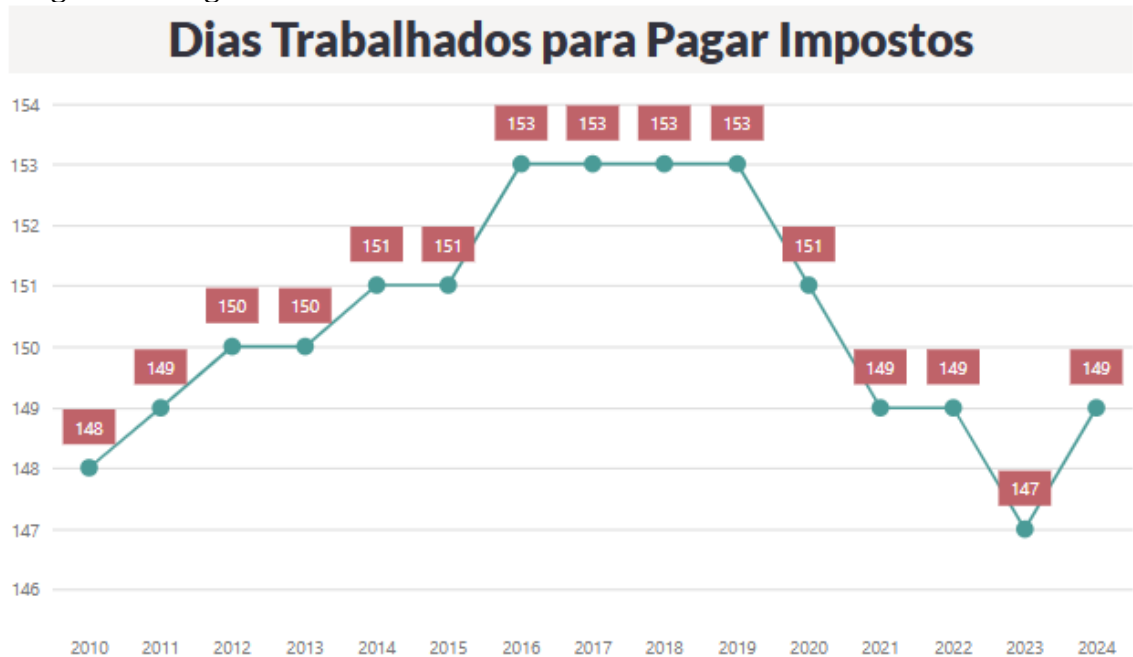


Gráfico: Carga Tributária Bruta por esfera de governo - Brasil - Anual - 2010 a 2024 - Dados em: % do PIB - Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

É tanto tributo a ser pago no Brasil que o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) estima que são necessários mais de 140 dias a cada ano para que o contribuinte (pessoa física, neste caso) trabalhe para dar conta de pagar seus tributos, conforme gráfico a seguir:



Fonte: <https://impostometro.com.br/>

Impostômetro

Você já ouviu falar no impostômetro? É uma rede automatizada que recebe os dados de todo o Brasil e informa os valores em um painel. Criado pelo IBPT, o mecanismo computa os tributos federais, estaduais, municipais e é atualizado em tempo real no endereço www.impostometro.com.br.

O painel físico do Impostômetro está instalado na sede da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), na Rua Boa Vista, 51, no Centro Histórico de São Paulo.

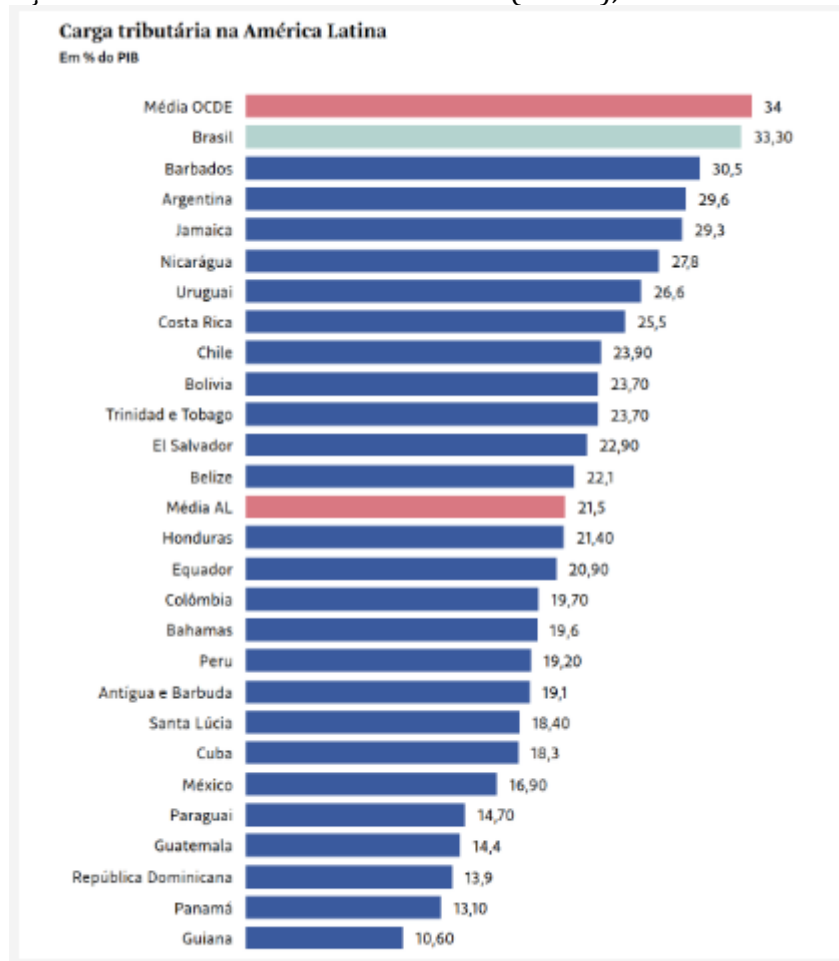


Captura de tela do impostômetro feita no dia 17/02/2026. Fonte: <https://impostometro.com.br/>

O impostômetro é uma estimativa dos impostos, o mais correto seria dizer tributos, arrecadados no Brasil conforme o passar do tempo. Talvez em outros países haja iniciativa semelhante.

Carga tributária mundo afora

Comparando a carga tributária do Brasil com a carga de outros países não percebemos uma notícia animadora. Não é verdade dizer que o Brasil tem a carga tributária mais alta do mundo, como já ouvi falar, quem obteve a primeira posição foi a Dinamarca com 45,2% do seu PIB em 2024. A título de comparação é apresentado abaixo um quadro com os dados dos países da América Latina e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), sediada em Paris, França:



Fonte: Revenue Statistics in Latin America and the Caribbean 2024

Fonte: <https://focotributario.com.br/brasil-tem-maior-carga-tributaria-da-america-latina-compare/>

Infelizmente, em termos de comparação país a país, percebe-se o Brasil no primeiro lugar com carga tributária de 33,30% (divergiu um pouco do valor apontado pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria do Tesouro Nacional, que foi de 32,32% - provavelmente em função de metodologias diferentes de cálculo), bem acima da média da América Latina (AL) que foi de 21,5%.

IRBES

O IRBES (Índice de Retorno de Bem-Estar à Sociedade), desenvolvido pelo IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação), é um indicador que mede a eficiência da aplicação dos tributos arrecadados em relação ao retorno em qualidade de vida para a população - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

O objetivo do IRBES é mostrar se a alta carga tributária, comparável a países desenvolvidos, resulta em serviços essenciais de qualidade (saúde, educação, infraestrutura). O estudo, publicado frequentemente pelo IBPT, coloca o Brasil consistentemente no 30º lugar entre os países com maior carga tributária. Apesar de arrecadar trilhões, o Brasil possui um baixo retorno social (IDH) em comparação com países como Irlanda, Estados Unidos e Austrália. O cálculo soma a carga tributária (com 15% de peso) e o IDH (com 85% de peso), sendo o retorno melhor quanto maior o índice. A 14ª edição do estudo, lançada em 2025, ressalta que o país cobra impostos altos, mas os serviços prestados à população são ineficientes, indicando má alocação dos recursos públicos.

Para fins de comparação segue o ranking de 2022:

DESCRIMINAÇÃO	IRBES - ÍNDICE DE RETORNO AO BEM-ESTAR DA SOCIEDADE				
RANKING	ANO 2022	ANO 2022	ÍNDICE OBTIDO	RESULTADO	RESULTADO
30 PAÍSES DE MAIOR TRIBUTAÇÃO	C.T. SOBRE O PIB	IDH	IRBES	RANKING	RANK ANTERIOR
IRLÂNDIA	20,90%	0,950	171,72	1º	1º
SUIÇA	27,20%	0,967	165,92	2º	2º
ESTADOS UNIDOS	27,70%	0,927	161,94	3º	4º
AUSTRÁLIA	29,50%	0,946	161,49	4º	3º
CORÉIA DO SUL	32,00%	0,929	157,17	5º	5º
ISLÂNDIA	34,90%	0,959	156,38	6º	7º
CANADÁ	33,20%	0,935	156,30	7º	6º
NOVA ZELÂNDIA	33,80%	0,939	155,95	8º	9º
URUGUAI	26,50%	0,83	155,78	9º	12º
ISRAEL	32,90%	0,915	154,94	10º	8º
REINO UNIDO	35,30%	0,94	154,31	11º	11º
JAPÃO	34,10%	0,92	153,99	12º	10º
REPÚBLICA TCHÊCA	33,90%	0,895	152,09	13º	14º
ESLOVÊNIA	37,40%	0,926	150,70	14º	16º
ALEMANHA	39,30%	0,950	150,56	15º	15º
LUXEMBURGO	38,60%	0,927	149,41	16º	17º
ESPANHA	37,50%	0,911	149,31	17º	20º
HUNGRIA	33,20%	0,851	149,16	18º	19º
SUÉCIA	41,30%	0,952	148,43	19º	21º
DINAMARCA	41,90%	0,952	147,74	20º	25º
ESLOVÁQUIA	34,80%	0,855	147,66	21º	23º
ARGENTINA	34,40%	0,849	147,61	22º	13º
NORUEGA	44,30%	0,966	146,17	23º	18º
FRANÇA	42,10%	0,935	146,06	24º	27º
FINLÂNDIA	43,00%	0,942	146,62	25º	26º
ITÁLIA	40,90%	0,906	144,98	26º	28º
BÉLGICA	42,40%	0,920	144,44	27º	22º
ÁUSTRIA	43,10%	0,926	144,15	28º	29º
GRÉCIA	41,00%	0,893	143,76	29º	24º
BRASIL	32,39%	0,760	142,35	30º	30º
CARGA TRIBUTÁRIA 2022 - FONTE OCDE					
IDH 2022 FONTE - ONU					

Fonte: <https://sindifiscope.org.br/brasil-segue-como-o-pior-pais-em-retorno-dos-impostos-a-sociedade/>

De acordo com o IBPT, em 2025 a Irlanda foi o país com o melhor índice, e o Brasil permaneceu na trigésima posição, tal qual em 2022.

Planejamento orçamentário

O planejamento orçamentário brasileiro é formalizado por meio de três planos aprovados por lei. O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Plano Plurianual faz parte dos três instrumentos de planejamento e controle orçamentário e financeiro da Administração Pública. PPA, LDO e LOA estão presentes no Art. 165 da Constituição Federal de 1988. São Leis Ordinárias, de iniciativa exclusivamente do Chefe do Executivo, e para ser aprovadas, precisam de maioria simples no Congresso. “Essas leis, em razão de sua natureza temporária, têm forma legislativa peculiar, cabendo ao Presidente da República a remessa ao Congresso Nacional dos respectivos projetos de lei, nos momentos oportunos” (Harada p. 82, 2017 *apud* Peris p. 41, 2020).

Marques (2015) assevera que o PPA, conforme o Art. 165, da Constituição, constitui instrumento que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Nacional e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente. A lei orçamentária da União estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. De um lado, permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e, de outro, quem são os beneficiários desses recursos.

Resumidamente é cabível dizer que o PPA serve de base para a elaboração da LDO, que por sua vez, serve de base para a elaboração da LOA. Ou seja, em tese nada do que consta na LOA pode contrariar o que consta na LDO, e claro, nada do que consta na LDO pode contrariar o conteúdo do PPA. Não nos esqueçamos que o PPA tem vigência quadrienal, ao passo que os demais planos orçamentários têm vigência anual.

Lei Complementar nº 101/2000

A Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, ou simplesmente, LRF, veio reforçar a importância da boa gestão fiscal por parte daqueles que lidam com o dinheiro público. O que me faz lembrar de Margaret Thatcher, primeira ministra britânica de 1979 a 1990. A dama de ferro, como era conhecida, defendia uma política fiscal rigorosa, focada na redução de impostos e na responsabilidade fiscal. Ela argumentava que “não existe dinheiro público, existe apenas o dinheiro do contribuinte” (*taxpayers' money*), enfatizando que o Estado não produz riqueza, mas sim a retira dos cidadãos através de impostos ou dívida.

“A Lei Complementar nº 101/2000 surgiu para dar efetividade a políticas de estabilização fiscal, regulamentar dispositivos constitucionais sobre matérias financeiras e promover maior controle na gestão pública. Ressaltamos que essa lei não revogou a Lei nº 4.320/64, que estabelece as normas gerais para a elaboração das leis orçamentárias” (Abraham, 2018 *apud* Murakami p. 196, 2021).

Ainda de acordo com Murakami (2021), para a elaboração da LRF, alguns órgãos internacionais serviram de modelo, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), que

contribuiu com a divulgação das funções de política e de gestão pública. O Brasil se basear no FMI para determinadas decisões orçamentário-financeiras é algo natural, pois o país é membro fundador do referido fundo, ainda na década de 1940.

Outras influências externas que podem ser citadas são o Tratado de Maastricht, de 1992, que determinou regras fiscais rígidas para os países que desejassem ingressar na Comunidade Europeia; bem como a influência dos Estados Unidos da América (EUA) sobre a limitação de empenho prevista no Art. 9º da LRF, que impõe a contenção das despesas quando as respectivas receitas não se realizarem.

Não podemos esquecer de mencionar as influências internas, como, por exemplo, o Fundo de Estabilização Fiscal abordado na Emenda Constitucional nº 10 de 1996; as Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 de 1998, que versaram respectivamente sobre mudanças nos regimes dos servidores e agentes políticos e a ampliação do controle das finanças públicas; e sobre a alteração do sistema previdenciário e das demais legislações que impuseram limitações aos gastos com despesas de pessoal.

Murakami (2021) e Marques (2015) parecem concordar, pois a primeira menciona a necessidade de equilibrar as contas públicas, dado o fato de que a administração dos governantes apresenta gastos exacerbados e injustificados; e o segundo chega a utilizar o termo herança maldita deixada de um governante para outro, nos casos de má gestão fiscal.

Controle orçamentário

Segundo Murakami (2021), com a finalidade de assegurar um controle mais eficaz e de diferentes perspectivas, a CF/88 prevê mecanismos de controle interno, externo e privado.

O controle interno, previsto no Art. 70 da Carta Magna, prega que “A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia das receitas, será exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Proposto isso, faremos sucintas observações. Vamos, resumidamente, entender a fiscalização como uma forma de controle. Outro ponto: cada poder é responsável por controlar seus próprios atos, é o caso da autotutela. Revogar e anular atos são exemplos de controle de atos.

Murakami (2021) cita como atribuições do controle interno de cada poder: avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA, além dos programas orçamentários da União; aferir a eficácia dos investimentos com base em seus resultados; exercer o controle das operações de crédito; e, por fim, apoiar a fiscalização do controle externo.

Tanto na CF/88 quanto nos mais variados livros sobre orçamento público é possível ler que o controle interno e o externo devem colaborar entre si.

Novamente citando a autora, o controle externo é aquele exercido com exclusividade pelo Congresso Nacional. Entenda como uma forma de acompanhar o orçamento público. Não podemos nos esquecer de que o Congresso conta com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU) para a efetivação do referido controle.

Murakami (2021) menciona ainda o controle privado, como sendo a terceira e última modalidade de controle orçamentário trazida pela CF/88, onde no parágrafo 2º do Art. 74 é possível ler: “Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Daí infere-se que é (ou deveria ser) comum a participação da população na elaboração/apresentação dos PPA's e nas audiências públicas, cabendo a nós, cidadãos, participar da fiscalização e do controle do que foi previamente proposto.

Por que proponho: ou deveria ser, de forma destacada? Me pergunto: como alguém participa de algo que nem sabe que existe? Por exemplo, pergunto para várias pessoas, não somente meus alunos, como cada um executa o controle privado? E a resposta que tenho na maioria das vezes é outra pergunta: "o que é isso? " Acredito que uma boa maneira para cada cidadão exercer para valer o controle privado é acessar, com frequência, o Portal da Transparência. Naturalmente que somente acessar não é suficiente se não se sabe o que foi planejado.

Em outros termos, se alguém deseja efetivamente controlar o orçamento público precisa ler, ainda que superficialmente, a tríade do planejamento orçamentário brasileiro, como sabemos: PPA, LDO e LOA.

Portal da transparência

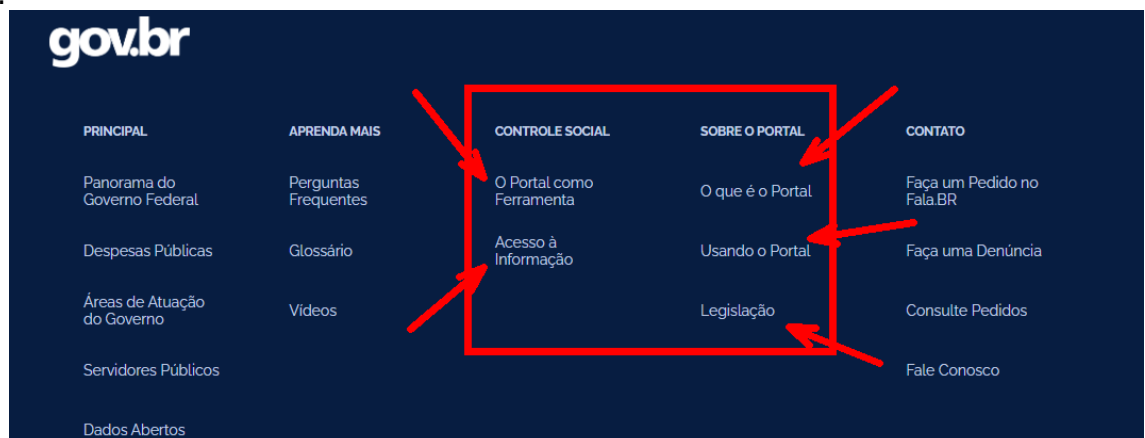
De acordo com Lochagin (2016), no Art. 1º da LRF estabeleceu-se que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente. O autor acrescenta que a previsão de publicidade como princípio da administração pública pelo Art. 37 da Constituição Federal de 1988 igualmente o corrobora.

Desde a promulgação da CF/88, o Brasil é considerado um Estado Democrático de Direito, isto é, consiste em um modelo político-jurídico onde o Estado é limitado pela lei e os governantes são escolhidos pelo voto popular. Combina o império da lei (Estado de Direito) com a participação popular, garantindo direitos fundamentais, dignidade da pessoa humana e o pluralismo político.

Em um Estado Democrático de Direito é de se esperar que os atos da administração pública, ressalvados casos específicos, sejam levados ao conhecimento da coletividade, ou seja, deve ocorrer efetivamente uma gestão transparente.

Nesse contexto, em novembro de 2004, a Controladoria-Geral da União (CGU) criou o Portal da Transparência, com o intuito de promover a transparência da gestão pública e estimular o controle social (privado) sobre os gastos federais. Em outros termos, a iniciativa visa disponibilizar dados detalhados e atualizados, sem necessidade de senhas, sobre o uso de dinheiro público.

Para quem vai começar a navegar no portal recomendo essas opções ainda na tela inicial:



Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/>.

Por exemplo, no campo Usando o Portal, no dia 18 de fevereiro de 2026, foi possível ver o seguinte conteúdo parcial:

“O CONTROLE SOCIAL

É possível acompanhar uma série de situações pelo Portal. Quer ver alguns exemplos?

- Você pode acompanhar os repasses para seu município e ver se, de fato, os serviços que receberam recursos estão sendo prestados ou se os bens foram comprados. Por exemplo, seu município provavelmente recebe recursos para merenda escolar. Tem merenda nas escolas?
- Você pode acompanhar as políticas públicas, vendo quanto o governo está investindo em educação, saúde, segurança pública. Pode inclusive ver de forma mais detalhada: educação básica, investimentos em unidades básicas de saúde, ou construção de estabelecimentos penais. Pode, por exemplo, ver quantos auditores trabalham no Ministério da Cultura e comparar com outros.
- Se o seu interesse for nas compras públicas, pode acompanhar os contratos e licitações. Pode, por exemplo, ter informações sobre as contratações que usaram dispensa de licitação ou conhecer quem tem os maiores contratos com a administração pública.
- Com a consulta de servidores, por exemplo, você pode identificar acúmulos de cargo ou pessoas ganhando acima do teto - e talvez até um caso de nepotismo ou conflito de interesses.
- Você pode verificar, por exemplo, se o vereador da sua cidade não está recebendo bolsa família ou se o seu prefeito que nunca esteve em atividade pesqueira está recebendo um seguro defeso.

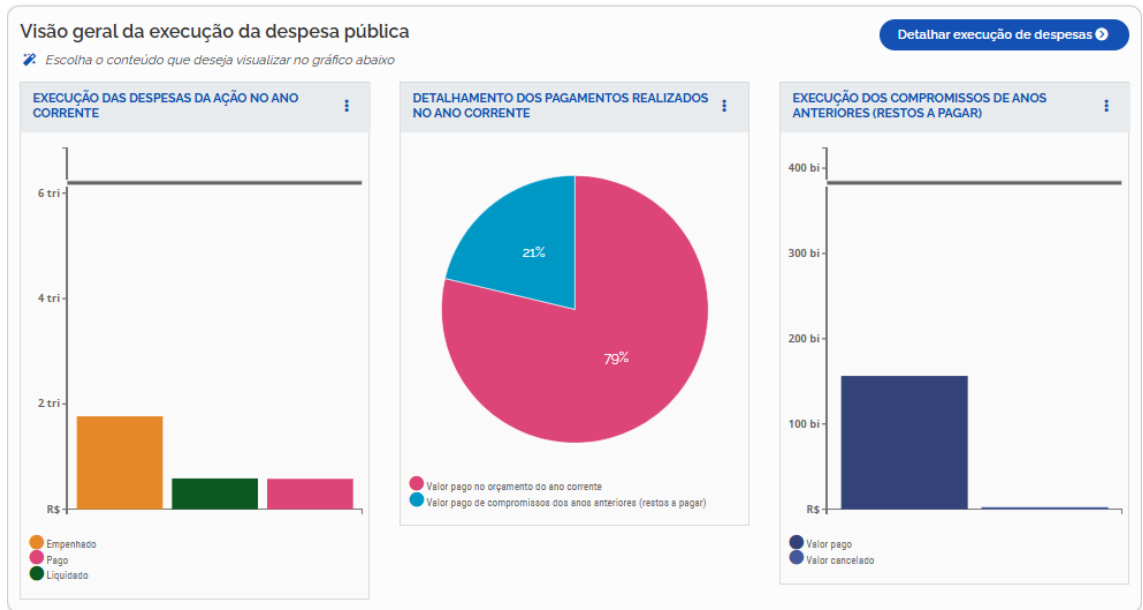
Viu só? São muitas as possibilidades com o Portal da Transparência. ”

Esse trecho é interessante, pois é como se o Portal buscasse dialogar com o usuário. Também na tela inicial gosto muito dessas opções que seleccionei:



Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/>

Dentro do campo Despesas Públicas gosto de acompanhar alguns dados resumidos, como, por exemplo, podemos ver na captura de tela abaixo:



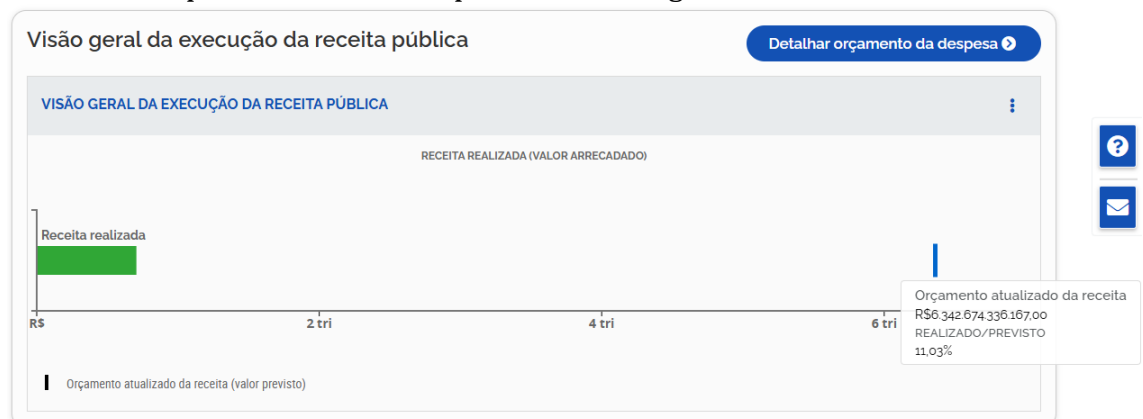
Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/despesas>

Por exemplo, no gráfico do lado esquerdo, Empenhado quer dizer que uma despesa foi assumida, porém ainda não liquidada e claro não paga; Liquidado quer dizer que houve a verificação da despesa (conferência do valor, fornecedor, data de pagamento) e consequentemente a preparação para o pagamento; Pago quer dizer que uma determinada despesa foi paga, portanto, houve a quitação da referida obrigação.

Um dos desafios do governo é ponderar as despesas obrigatórias (salários, previdência, dívida) que são compulsórias por lei, sem margem para cortes imediatos. Já as discricionárias são investimentos e custeio (obras, manutenção, bolsas) que o governo decide alocar, sujeitas a contingenciamentos (cortes) conforme a disponibilidade de caixa. Isto é, se legalmente assume muitas despesas obrigatórias diminui a margem para assumir despesas discricionárias.

De acordo com Marcus Pestana, diretor-executivo da Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado, mais de 95% do orçamento são despesas obrigatórias, o que limita os investimentos públicos. Isto é, reduz a margem para a realização de despesas discricionárias.

Dentro do campo Receitas Públicas gosto de acompanhar o quadro Visão geral da execução da receita pública, conforme apresentado a seguir:



Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/receitas>

Aquele traço horizontal verde significa a receita realizada até então, o que representa cerca de 11,03% da receita total anual (ano 2026) estimada, que é de R\$ 6.342.674.336.167,00. O governo precisa considerar a possibilidade de frustração de receita, que é o fato de se esperar obter determinada receita, e na prática a obtenção de receita vir menor. É um desafio e tanto, pois como a União, como é o caso, vai conseguir pagar suas despesas se a receita vier menor do que o esperado? Cortar despesas é difícil, sobretudo as obrigatórias.

Outro campo que gosto de consultar é o Orçamento Público, conforme demonstrado abaixo:



Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/>

Uma vez acessado o Orçamento Público gosto de acompanhar o quadro Visão geral do orçamento anual, abaixo apresentado:



Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/orcamento>

Em uma observação rápida é possível perceber que a situação está sob controle, pois o orçamento da receita está superando o da despesa. O contrário seria preocupante, quando a expectativa de receita (aqui vamos considerar a receita tributária) é menor do que as despesas assumidas, isso faz com que o governo emita mais títulos da dívida pública, aumentando, portanto, o *status* da dívida.

Há outros aspectos do Portal da Transparência que poderíamos apresentar no presente artigo, mas nos alongaríamos demais, portanto deixamos o leitor à vontade para explorar esse portal que é um ganho da sociedade brasileira. Não podemos dizer que os atos de irresponsabilidade fiscal acabaram por causa do portal, mas podemos afirmar que a prestação de contas tem sido mais clara e inequívoca do que há algumas décadas.

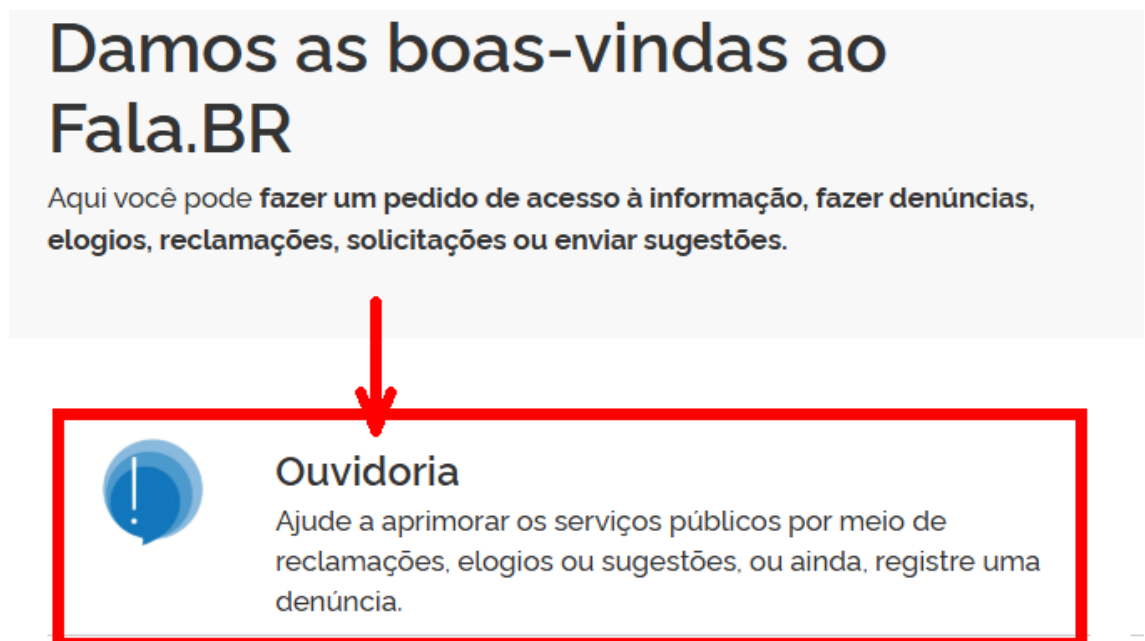
Eu, como cidadão e professor, tenho procurado incentivar as pessoas a pesquisarem sobre o tema orçamento público. Vemos administrações incompetentes, políticos afastados por corrupção, ou coisa do tipo; mas ficar reclamando em rodas de conversas com amigos não melhora o quadro. A conscientização ajuda mais.

Fale com o governo – caso Federal

O governo federal oferece à coletividade um canal de comunicação chamado Fala.BR, seu site é <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>, e como se vê é gerido pela Controladoria-Geral da União, que como lembramos, faz parte do controle interno do Poder Executivo Federal, assessorando diretamente a Presidência da República.

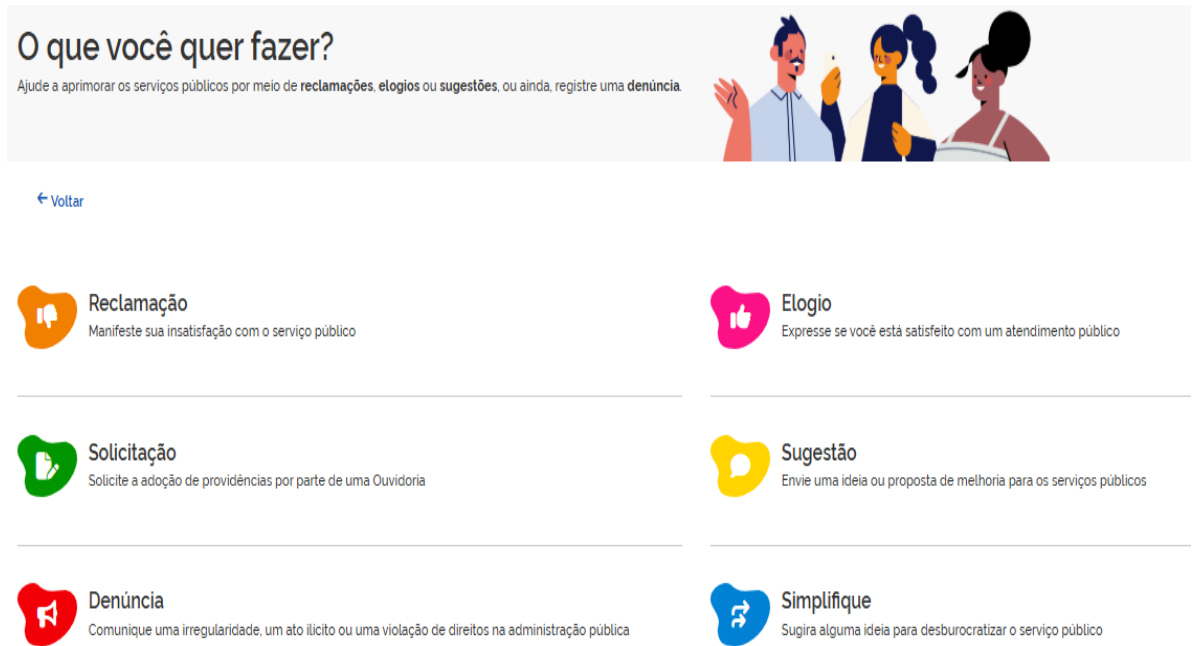
Muitas das nossas demandas são oriundas de orçamentos mal planejados ou mal executados. Se não nos mobilizarmos para levar nossas demandas ao conhecimento do poder público, dificilmente elas entrarão na agenda pública e conseqüentemente nas políticas públicas. Por fim, se não entram nas políticas públicas não entram no orçamento público.

Uma vez no portal Fala.BR, ainda na tela inicial, sugiro acessar a opção Ouvidoria, conforme o *print* de tela a seguir:



Fonte: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Ao acessar a opção Ouvidoria a tela muda para:



Fonte:

<https://falabr.cgu.gov.br/web/home?modoOuvidoria=1&ouvidoriaInterna=false>

Também na tela inicial, recomendo uma visita à opção Dados Abertos/Dados abertos ouvidoria, conforme demonstrado a seguir:



Fonte:

<https://falabr.cgu.gov.br/web/home?modoOuvidoria=1&ouvidoriaInterna=false>

Na seção chamada Dados Abertos – Manifestações de Ouvidoria estão disponíveis informações, em formato aberto, sobre estatísticas de manifestações de ouvidoria do Sistema Fala.BR.

É possível visualizar informações sobre: data registro; data prazo resposta; data resposta; faixa etária; raça/cor; gênero; município manifestante; uf do município manifestante; município manifestação; uf do município manifestação; tipo manifestação; código Órgão siorg; código do Órgão; nome Órgão; município do Órgão; uf do Órgão;

assunto; dias para resolução; dias de atraso; formulário; situação; esfera; serviço; outro serviço; demanda atendida; satisfação.

Assim como no caso do Portal da Transparência, sugiro navegar por esse portal também, afinal nós somos *stakeholders* do governo, precisa haver comunicação entre as partes.

Considerações Finais

Acredito que o objetivo central do presente artigo foi atingido, que foi, por assim dizer, dialogar com o leitor no sentido de sermos mais exigentes no tocante à qualidade dos serviços públicos. A cada mês (boa) parte das nossas remunerações nos é tirada, sem necessariamente nossa anuência, afinal o Estado se sobrepõe aos particulares.

Não estou incentivando a sonegação fiscal, até porque é crime; tipificada pelas Leis nº 4.729/1965 e nº 8.137/1990. Já pensou um professor universitário incentivando o crime? Que loucura!

O que está em jogo é sermos cidadãos mais esclarecidos e mais exigentes, inclusive no sentido de votar e de cobrar de nossos representantes além do *compliance* na gestão, a eficiência, que por exemplo, é cobrada na iniciativa privada.

E você, o que você faz para se manifestar no sentido de melhorar os serviços públicos?

Referências

- LOCHAGIN, Gabriel Loretto. **A execução do orçamento público: flexibilidade e orçamento impositivo**. São Paulo: Blucher, 2016.
- MARQUES, Euvaldo. **Finanças Públicas: Administração Financeira e Orçamentária**. São Paulo: Saraiva, 2015.
- MURAKAMI, Elizabeth Bezerra Lopes. **Noções gerais sobre orçamento público e responsabilidade fiscal**. Curitiba: InterSaberes, 2021.
- PERIS, Renata Wandroski. **Finanças públicas**. Curitiba: Contentus, 2020.
- SILVA, Renato Barbosa. **Tributos no Brasil e a reforma tributária: desafios, perspectivas e a tecnologia**. São Paulo: Editora Dialética, 2024.
- <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2025/marco/carga-tributaria-bruta-do-governo-geral-atingiu-32-32-do-pib-em-2024-mostra-boletim-do-tesouro> acesso em 15/02/2026.
- <https://impostometro.com.br/> acesso em 17/02/2026.
- <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/como-funciona-o-impostometro/> acesso em 17/02/2026.
- <https://ibpt.org.br/> acesso em 17/02/2026.
- <https://focotributario.com.br/brasil-tem-maior-carga-tributaria-da-america-latina-compare/> acesso em 17/02/2026.
- <https://portaldatransparencia.gov.br/> acesso em 18/02/2026.
- <https://portaldatransparencia.gov.br/usando-o-portal> acesso em 18/02/2026.
- <https://portaldatransparencia.gov.br/despesas> acesso em 19/02/2026.
- <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/especialista-mais-de-95-do-orcamento-sao-despesas-obrigatorias/> acesso em 19/02/2026.
- <https://portaldatransparencia.gov.br/receitas> acesso em 19/02/2026.
- <https://portaldatransparencia.gov.br/orcamento> acesso em 19/02/2026.
- <https://falabr.cgu.gov.br/web/home> acesso em 19/02/2026.

<https://falabr.cgu.gov.br/web/home?modoOuvidoria=1&ouvidoriaInterna=false> acesso em 19/02/2026.

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/arquivos/ouvidoria> acesso em 19/02/2026.